



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenadoria de Assistência Estudantil

EDITAL Nº 11 DE 11 DE MARÇO DE 2022

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE PARA A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ERECHIM

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ERECHIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e juntamente a Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim, designada pela Portaria nº 154 de 05 de Agosto de 2016, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes para compor a Comissão de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela Resolução nº 086 de 03 de dezembro de 2013.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- II. Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- III. Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenadoria de Assistência Estudantil

1.2 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim e em efetivo exercício.

II. Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor deverá assinar no ato da votação a folha de votantes, onde receberá a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

4. DO FUNCIONAMENTO:

4.2 A Comissão de Assistência Estudantil em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (aprovada pela Resolução nº 086 de 03 de dezembro de 2013), é um órgão do Campus que possui em seu âmbito a função de apoiar a Coordenadoria de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil, e terá como competência:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenadoria de Assistência Estudantil

- I. participar da construção e da avaliação das ações da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;
- II. apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos recursos;
- III. auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução no seu Campus.

4.3 Os docentes e servidores técnico-administrativos em educação terão mandato de 02 anos e os discentes terão mandato de 01 ano, permitida somente uma recondução.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, por meio do e-mail da Coordenadoria de Assistência Estudantil: assistencia.estudantil@erechim.ifrs.edu.br

5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no dia 21 de março de 2022.

5.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados no gabinete do Campus Erechim e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinada, até as 11h30 do dia 22 de março de 2022.

5.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas no dia 23 de março de 2022.

5.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do Campus.

5.6 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

5.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros da Comissão, o Diretor-Geral do Campus indicará os demais representantes do respectivo segmento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenadoria de Assistência Estudantil

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia 25/03/2022, das 08hs às 22hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições por intermédio da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS - *Campus* Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: votacao.erechim.ifrs.edu.br.

6.2 Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, *id* do eleitor, senha e *link* da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as instruções do sistema para a escolha e confirmação de candidato, bem como, o registro do voto no sistema eletrônico (urna eletrônica).

6.3 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral.

7.2 Serão considerados membros titulares e suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

7.3 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

7.4 O resultado da eleição será divulgado no dia 26/03/2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim.

EDUARDO ANGONESI PREDEBON

Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenadoria de Assistência Estudantil

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

DATA	AÇÃO
11 à 18 de março 2022	Período de Inscrições pelo e-mail: assistencia.estudantil@erechim.ifrs.edu.br
21 de março de 2022	Divulgação da lista de candidatos inscritos
22 de março de 2022	Período de interposição de recursos das inscrições
23 de março de 2022	Homologação das inscrições
25 de março de 2022	Eleições
26 de março de 2022	Apuração e divulgação dos eleitos no site: https://ifrs.edu.br/erechim/
29 de março de 2022	Período para interposição de recursos através do e-mail: gabinete@erechim.ifrs.edu.br
30 de março de 2022	Análise dos recursos
31 de março de 2022	Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado da eleição no site: https://ifrs.edu.br/erechim/